

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.054, DE 17 DE JUNHO DE 2025  
Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos atuais membros titulares e suplementares do Conselho Estadual de Política Ambiental.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 15 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 5º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º – Fica prorrogado o mandato, referente ao biênio 2023-2025, dos atuais membros titulares e suplementares do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), até que tomem posse os conselheiros que exercerão mandato posterior, de modo a garantir o funcionamento dos trabalhos nas respectivas unidades colegiadas.

Parágrafo único – O disposto no caput se aplica às seguintes unidades colegiadas do Copam:

I – Plenário;

II – Câmara Normativa Recursal – CNR;

III – Câmaras Técnicas Especializadas:

a) Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas – CEM;  
b) Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas – CPB;  
c) Câmara de Atividades Minerárias – CMI;

d) Câmara de Atividades Industriais – CID;

e) Câmara de Atividades Agrosilvipastorais – CAP;

f) Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização – CIF;

IV – Unidades Regionais Colegiadas:

a) Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco – URC ASF;  
b) Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana – URC CM;  
c) Unidade Regional Colegiada do Jequitinhonha – URC JEQ;  
d) Unidade Regional Colegiada do Leste Mineiro – URC LM;  
e) Unidade Regional Colegiada do Noroeste de Minas – URC NOR;  
f) Unidade Regional Colegiada do Norte de Minas – URC NM;  
g) Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas – URC SM;  
h) Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro – URC TM;  
i) Unidade Regional Colegiada da Zona da Mata – URC ZM.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2025.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2025.

LETÍCIA CAPISTRANO CAMPOS  
Chefe de Gabinete designada para responder pela Semad, conforme ato publicado no Diário Oficial Eletrônico

Minas Gerais, em 13 de junho de 2025.

17 2089828 - 1

Pauta da 137ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URC JEQ) do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam Data: 03 de julho de 2025, às 14h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UCUh1iAb462m8p3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URC JEQ).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 136ª RO de 05/06/2025.

6. Processo Administrativo para exame do Recurso do Auto de Infração. 6.1. José Domingos Roza - Desmatar/suprimir vegetação nativa de Floresta Estacional Semidecidual em área comum - Jequitinhonha/MG - PA/CAP/Nº 48125/20 - AI/Nº 105468/2017.

Apresentação: Diretoria de Autos de Infração - DAINF. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Rauli Kind Micascharen representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Luiz Rodolfo Antunes Quaresma representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg) e Ana Paula Randazzo Baroni Valadares representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca).

7. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECEMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025. 7.1 Flávio Botelho Leal - Desmatar vegetação nativa em formação secundária, estacional decidual em estágio médio, em área comum medindo 105,85 hectares, bioma Mata Atlântica, sem licença ou autorização do órgão ambiental. A atividade da propriedade está enquadrada na listagem "G" da DN 217/2017; Desmatar vegetação nativa em formação secundária, estacional decidual em estágio médio, em área comum, medindo 283 hectares, bioma Mata Atlântica, sem licença ou autorização do órgão ambiental. A atividade da propriedade está enquadrada na listagem "G" da DN 217/2017; Execução de queimada em formação secundária, estacional decidual, em área comum, medindo 165,04 hectares, bioma Mata Atlântica, sem licença ou autorização do órgão ambiental. A atividade da propriedade está enquadrada na listagem "G" da DN 217/2017; (Códigos 301-A, 311-B - Decreto 47.838/2020) - Araçuaí/MG - PA/CAP/Nº 764179/22 - AI/Nº 303825/2022. Apresentação: Coordenação de Autos de Infração Jequitinhonha - CAINF JEQ. 7.2 Flávio Botelho Leal - Desmatar vegetação nativa em formação floral secundária, estacional semidecidual em estágio inicial a médio de regeneração, em uma área comum medindo 5.8473 hectares, bioma Mata Atlântica, sem licença ou autorização do órgão ambiental - Ponto id 06 - alerta código 612986 - A atividade da propriedade está enquadrada na listagem "G" da DN 217/2017; Desmatar vegetação nativa em formação floral secundária, estacional semidecidual em estágio inicial a médio de regeneração, em uma área comum medindo 6.1545 hectares, bioma Mata Atlântica, sem licença ou autorização do órgão ambiental - Ponto id 05 - alerta código 612986 - A atividade da propriedade está enquadrada na listagem "G" da DN 217/2017; Desmatar vegetação nativa em formação floral secundária, estacional semidecidual em estágio inicial a médio de regeneração, em uma área comum medindo 5.7593 hectares, bioma Mata Atlântica, sem licença ou autorização do órgão ambiental - Ponto id 05 - alerta código 612986 - A atividade da propriedade está enquadrada na listagem "G" da DN 217/2017; Desmatar vegetação nativa em formação floral secundária, estacional semidecidual em estágio inicial a médio de regeneração, em uma área comum medindo 126,1981 hectares, bioma Mata Atlântica, sem licença ou autorização do órgão ambiental - Ponto id 02 - alerta código 612986 - A atividade da propriedade está enquadrada na listagem "G" da DN 217/2017; Desmatar vegetação nativa em formação floral secundária, estacional semidecidual em estágio inicial a médio de regeneração, em uma área comum medindo 55,8 hectares, bioma Mata Atlântica, sem licença ou autorização do órgão ambiental; (Códigos 301-A, 311-B - Decreto 47.838/2020) - Araçuaí/MG - PA/CAP/Nº 764163/22 - AI/Nº 303826/2022. Apresentação: Coordenação de Autos de Infração Jequitinhonha - CAINF JEQ.

8. Assuntos gerais.

9. Encerramento.

(a) Letícia Capistrano Campos.

Chefe de Gabinete designada para responder pela

Semad, conforme ato publicado no Diário Oficial

Eletrônico Minas Gerais, em 13 de junho de 2025

17 2089798 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado LAS/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 19/08/2010, Empreendimento: Florestas Ipiranga S/A.; Atividade(s): Silvicultura; Produção de carvão vegetal oriunda da floresta plantada; Município: Pompéu; PA/SLA nº: 13990/2025; Classe: 2; Válida até 21/05/2035 do responsável Florestas Ipiranga S/A., CNPJ 18.313.684/0030-81, entre os titulares Florestas Ipiranga S/A., CNPJ 18.313.684/0030-81, Florestas Ipiranga S/A., CNPJ 18.313.684/0014-61, Florestas Ipiranga S/A., CNPJ 18.313.684/0018-95, Florestas Ipiranga S/A., CNPJ 18.313.684/0019-76, Florestas Ipiranga S/A., CNPJ 18.313.684/0038-39.

Sra Kamila Esteves Leal.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Antônio Geraldo Duarte, Avicultura, São Sebastião do Oeste – MG, Processo nº 19447/2025, classe 2. Válida até 17/06/2035. 2) Mineração JD Araés Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Pedra do Indaiá – MG, Processo nº 19409/2025, ANM: 834.530/2008, classe 2. Válida até 17/06/2025.

(a) Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

17 2089699 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Adalton Wallace Loiola Quirino, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Campestre/MG, Processo SLA nº 6377/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

17 2089830 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Adalton Wallace Loiola Quirino, Aterro de resíduos da construção

civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em

empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a

finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da

ocupação, Campestre/MG, Processo SLA nº 6377/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

17 2089779 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: 1. José Nelson Mallmann, Horticultura (Horticultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Andrelândia/MG, Processo SLA nº 4829/2021, Classe 2. Motivo: Perda de objeto.

2. Posto Braga Três Pontas Ltda, Postos revendedores, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Três Pontas/MG, Processo SLA nº 742/2023, Classe 2. Motivo: Perda de objeto.

3. Mineração Pouso Alto Ltda., Extração de água mineral ou potável de mesa, Pouso Alto/MG, Processo SLA nº 3006/2022, Classe 1. Motivo: Perda de objeto.

4. Dyna Indústria e Comércio Ltda., Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes, Jacutinga/MG, Processo SLA nº 4203/2021, Classe 2. Motivo: Perda de objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

17 2089774 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Conceição do Mato Dentro/MG, PA nº 4955/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 16/06/2035.

(a) Carla Fernanda de Araújo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

17 2089270 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: Organizações Kakinho & Filhos Ltda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasamento de leite fluido, Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite, Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envasamento de leite fluido, Mutum/MG, PA/Nº 6085/2025, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 16/06/2035.

(a) Lirriet de Freitas Líbório Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

17 2089819 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data dessa publicação.

(a) Mateus Romão Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

17 2089658 - 1

\* Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LACI): 1) Hermes Mineração Ltda, lavra a céu aberto - minério de ferro; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro (minério de ferro), ANM/Nº 830.35/2017; 830166/2017, Caeté/MG, Processo nº 19576/2025, classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEINº 2090.01.0005323/2025-95. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (37,098 ha). Intervenção CÓM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP (6,142 ha). Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa (0,026 ha).

17 2089762 - 1

17 2089429 - 1

17 2089762 - 1

17 2089429 - 1

17 2089429 - 1

17 2089429 - 1

17 2089429 - 1

17 2089429 - 1

&lt;p